RESOLUÇÃO Nº 14/90

O CONSELHO UNIVERSITĀRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPĪRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais c estatutārias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4234/90-86 - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 19 - Extinguir o Orgão Suplementar da UFES denominado "Instituto de Prática e Aplicação do Direito - IPAD".

Art. 29 - Revogar as Resoluções nº 28/83 e nº 10/88 do Conselho Universitário, que tratam da criação do IPAD e aprovação do seu Regimento.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JULHO DE 1990

CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDENCIA

Int- 40- B- 5- de- Julis- 30 (4207)